CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 595 / 2008
Data: 19/06/2008 - 14:39
Responsável: MAD
CÂMARA DE VEREADORES Folha(s) n.º: 04 LAPA - PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º03/2008.

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, vem, em conformidade com o Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, apresentar à consideração do Plenário, o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2009, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, que totaliza R$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
Vice-presidente

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
2ºSecretário

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º: 09

ANEXO I - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º03/2008

	01.031.00012-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.562.000,00
CÓDIGO		**TÍTULO**	**Exercício 2009**
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**		**2.052.000,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.772.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		**1.772.000,00**
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA		2.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		250.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		280.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		**280.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
3.3.91.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**		**510.000,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		510.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		510.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º: 03
LAPA - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 .2008

Amparados pela legislação vigente, em especial os instrumentos contidos em nossa Carta Magna, bem como o disposto no Art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 (15/02/2000), observados, ainda, os dispositivos da Lei n.º 4320 (17/03/1964), da Lei Complementar n.º 101 (04/05/2000), elaborou-se e apresenta-se, agora, a presente proposta orçamentária.

Para isso, pede-se e espera-se poder contar com os nobres Vereadores que compõem este Legislativo, no sentido de se obter a aprovação para este Orçamento referente ao exercício financeiro de 2009.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
Vice-presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

VILMAR CZARNESKI FAVARO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº. 42/2008

Ref.: Projeto de Resolução nº 03/2008

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

Vem para análise desta Assessoria o Projeto de Resolução nº 03/2008, o qual tem por súmula: "Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2009."

O artigo 1º do Projeto estabelece que "Fica aprovado o Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2009, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, que totaliza R$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais).

A justificativa da Resolução fundamenta-se em especial no Art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, de 15.02.2000, observados, ainda, os dispositivos da Lei nº 4320 de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Quanto à competência da matéria, vejamos o que dispõe o Artigo 49, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis:

> "***Art. 49*** - A análise das proposições compete:
>
> (...)
>
> II - à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:
>
> (...)
>
> b) projetos de plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e a prestação de contas do Poder Executivo Municipal e da Comissão Executiva do Poder Legislativo; (grifou-se)

Desta forma, tem-se que o Projeto de Resolução, atende as normas legais pertinentes à matéria, nada tendo esta Assessoria a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, ressalvando-se apenas quanto à oitiva da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme o disposto no artigo 49, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 19 de Junho de 2008.

Edson Carlos Vieira Ribas
Assessor Jurídico
OAB/PR - 41.159

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º: 06
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2008

Autor: Comissão Executiva

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 19 DE JUNHO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 23 / Junho /2008.

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Marco Antonio Bortoletto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/08

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA

SÚMULA: "Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral para o Exercício Financeiro de 2009".

PARECER

Este Vereador, ao analisar o referido Projeto de Resolução nº 003/08, de autoria da Comissão Executiva, resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista que o art. 43 § 1º, inciso I e III, da Lei nº 4.320/64, conhecida como a Lei do Orçamento, da legalidade do ponto de vista econômico e financeiro e quanto aos aspectos legais e constitucionais inexistem óbices que possam impedir tal proposição de ser apreciada nesta Casa de Leis.

Quanto ao mérito a ser apreciado, cabe ao Douto plenário "*secundum legem*".

Lapa, 24 de Junho de 2008.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Relator

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Presidente

VILMAR CZARNESKI FAVARO
Membro

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º: 08
LAPA - PARANÁ

PROJETO Nº. 003/2008

PARECER:

SÚMULA: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral Município para o Executivo Financeiro de 2009.

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Resolução nº. 003/2008 protocolado sob o nº. 595/2008, o qual tem por objeto a aprovação do Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º: 09
LAPA - PARANÁ

Financeiro de 2009, que totaliza R$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais).

Destarte somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 24 de junho de 2008.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Relator

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Membro

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º: 10
LAPA - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 49 de 26 de junho de 2008

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2009, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, que totaliza R$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES
Folha(s) n.º: 17
Lapa - Paraná

ANEXO I - *RESOLUÇÃO N.º 49 de 26 de junho de 2008*

CÓDIGO	TÍTULO	Exercício 2009
	01.031.00012-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.562.000,00
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.052.000,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.772.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	**1.772.000,00**
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	250.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	**280.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
3.3.91.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**510.000,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	510.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2008.

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná